



PROCESSO SEI	00179.003633/2024-13
INTERESSADO	ATIVA EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA
ASSUNTO	Julgamento do processo de fiscalização nº 1000158702-01A

DELIBERAÇÃO Nº 231/2024 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, com possibilidade de participação de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CEP-CAU/SP de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, destacando-se, dentre suas competências apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional, conforme caput e inciso VI do art. 96 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que o fato gerador foi eliminado com vinculação de novo responsável técnico ao registro da pessoa jurídica em 13/04/2023 e com o pagamento da multa finalizado em 11/10/2024; e

Considerando o art. 81, parágrafo único, da Resolução CAU/BR Nº 198/2020, que tratam a possibilidade de análise das disposições materiais, para os casos que tratam dos casos em transição entre as Resoluções nº 22 e 198, que pode acarretar a redução do valor da multa aplicada.

DELIBERA:

1- Solicitar à Assessoria Jurídica do CAU/SP esclarecimentos quanto a seguinte situação:

a. Nos casos em que o interessado tenha regularizado a situação e efetuado o pagamento total da multa antes do julgamento da CEP e, havendo possibilidade de recálculo da multa, a CEP deverá proceder pelo arquivamento do processo ou deverá efetuar o recálculo e, chegando-se a valor menor, deliberar pelo ressarcimento dos valores que tenham sido pagos a mais.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para verificação e tomada das providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 2 de dezembro de 2024

(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Renata Ballone	X			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina	X			
Membro	Adriana Corsini Menegolli	X			
Membro	Ângela Hiromi Kamogari Baldan	X			
Membro	Danielle Skubs	X			
Membro	Edison Borges Lopes	X			
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
Membro	Maria Jocelei Steck	X			
Membro	Reginaldo Peronti	X			

Histórico da votação:

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP

Data:

Matéria em votação: Julgamento do processo de fiscalização nº 1000158702-01A

Resultado da votação: Sim (09) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (09)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: nenhuma

Condução dos trabalhos (coordenadora): Renata Ballone

Assessoria Técnica: Karla Costa, Amanda Precendo e Romário Wong

Arq. Urb. Renata Ballone

CAU Nº A134339-4

Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE**, **Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 03/12/2024, às 09:25 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **763EA6A4** e informando o identificador **0418956**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.003633/2024-13

0418956v2